



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 31/2009

Joaquim Estêvão Miguel Judas Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 54.º e do n.º 2 do art. 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Assembleia Municipal do Seixal, reunirá em Sessão Extraordinária, a 5.ª de 2009, no próximo dia 26 de Novembro, pelas 21H00, na Sede deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Acta da Sessão Extraordinária de 21 de Setembro de 2009.
- III.2. Acta da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal do Seixal.
- III.3. Imposto municipal sobre imóveis. Fixação de taxa para 2010.
- III.4. Lançamento de derrama para 2010.
- III.5. Doação e concessão do direito de superfície ao Centro Paroquial e Social da Sagrada Família de Miratejo e Laranjeiro. Rectificação da deliberação n.º 407/2008 – CMS de 26 de Novembro.
- III.6. Eleição de um Delegado e do suplente de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia para representação em Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
- III.7. Eleição de um membro de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia para a Assembleia Distrital de Setúbal.
- III.8. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação do Seixal, em representação das Freguesias do Concelho.
- III.9. Eleição de Membro da Assembleia Municipal do Seixal para o Conselho Consultivo do Observatório da Água da Península de Setúbal.



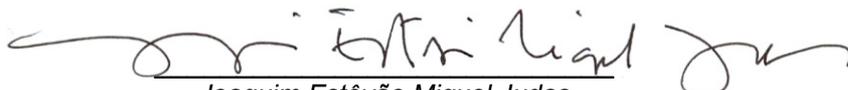
Assembleia Municipal do Seixal

- III.10. Eleição de um Membro da Assembleia Municipal do Seixal para o Conselho Local de Acção Social do Seixal.
- III.11. Eleição de um representante para a Comissão Concelhia de Saúde.
- III.12. Designação pela Assembleia Municipal do Seixal de quatro pessoas para a Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Seixal.
- III.13. Designação pela Assembleia Municipal do Seixal de quinze cidadãos de reconhecida idoneidade para o Conselho Municipal de Segurança.
- III.14. Constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração de Projecto de Regimento.
- III.15. Constituição das Comissões.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 16 de Novembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal


Joaquim Estêvão Miguel Judas